

DISPENSA DE VALOR Nº042/2024
COM BASE NO ART. Nº75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA**, Inscrito no CNPJ Nº 00.005.959/0001-10, com sede na Rua Mizael Machado, S/N, Setor Centro, nesta Cidade de Indiará, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<i>DIA 21/02/2024, ÀS 17:00 HORAS</i>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	dispensas@indiará.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	http://gestaopublica.indiará.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding-transparency.jsf

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Chamada Pública a **contratação de empresa especializada em fornecimento de óleos lubrificantes e filtros, para atender aos veículos leves, motocicletas, vans, ônibus e máquinas pesadas lotadas na frota do Município.**

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Indiará/GO, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Fonte: 100

Elemento de Despesas: 03.07.26.782.2660.2.024.3.3.90.30.39

Despesa: 230

3.0–DO VALORE ESTIMADO:

3.1-O valor global estimado para contratação será de **R\$ 59.407,37**(Cinquenta e nove mil e quatrocentos e sete reais e trinta e sete centavos).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: dispensas@indiará.go.gov.br**, preferencialmente fazendo referência à **DISPENSA DE VALOR Nº042/2024**.

4.1.1. Habilitação Fiscal:

- 4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Cartão CNPJ;
- 4.1.1.2. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.1.3. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.1.1.4. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.1.1.5. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.1.2. Proposta de Preço/ Cotação:

- 4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste

Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0–DOPAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo (a) contratante em até 15(quinze)dias úteis mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0–DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, notodo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Indiará/GO 07 dias do mês de Fevereiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação
Decreto nº 124/2023 RH

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART.º 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Termo de Referência

1.) Da natureza do objeto, prazos e quantitativos:

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de óleos lubrificantes e filtros, para atender aos veículos lotados na frota municipal.

1.2 – São estimados para a presente contratação a quantidade abaixo descrita:

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	04	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL - PSC877 / FCBR100S
02	22	UNID	FLEX IPIRANGA S.SINTETICO F-1 SL CX24/1
03	20	UNID	BALDE DIESEL SHELL RIMULA X (RT4) CI-4 BL20 LTS (ALMAX) (MF)
04	05	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL PSD960 RACOR
05	08	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE - PEL2002-HU945/2X
06	01	UNID	PORCA CARTER CUMINS inferior - 14005
07	10	UNID	FILTRO SEPARADOR ROSCA 14MM PSD530/1 SA3350
08	05	BL	BALDE PETRONAS URANIA 1000E CI4 BL 20 LTS
09	08	UNID	DIESEL CASTROL EDGE 5W30 VW AMAROK C/FILTRO DE PARTICULA
10	04	UNID	FILTRO DE COMBUSTIVEL R120LJ10MAQII (PSD981) COM (J)
11	15	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR CUMINNS ELE.PSL283
12	02	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE CUMINNS PSL283 /OC502
13	24	UNID	ATF DIREÇÃO E OUTROS EXTRON ATF TIPO A CX24/1
14	03	UNID	FILTRO DE COMB. P4102 / PSC72/2
15	20	FL	FILTRO COMBUSTIVEL CUMINNS ELET. PSC75
16	01	UNID	FILTRO HIDRAULICO VALMET/ TELA TH302
17	03	UNID	FILTRO DE AR RETRO ESCAVADEIRA CAT416E

FONE: 64 3547-1283

Rua Mizael Machado s/nº - Centro - 75.955-000 Indiará/GO

18	01	UNID	FILTRO OLEO MWM MAHLE PSL339
19	03	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL WEGA AMAROK C/SENSOR
20	03	UNID	FILTRO DE AR INTERNO / WA200
21	01	UNID	FILTRO DE AR MAGNUM ARS8889
22	02	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL PSC73/1
23	05	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE PSL280
24	10	UNID	FILTRO SEPARADOR PSD530 - R26A50
25	03	UNID	FILTRO DE AR INTERNO - ASR203
26	05	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL DIESEL PSC877 / 84565926
27	01	UNID	Filtro blindado oleo lubrificante PSL417
28	03	UNID	FILTRO DO AR CAT416E P608766
29	05	UNID	FILTRO AR SECUNDARIO (AP2710)
30	04	UNID	FILTRO HIDRAULICO VALMET
31	03	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE PSL675
32	06	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3154
33	05	UNID	I FILTRO DO AR AMAROK ARL6070
34	10	BB	BALDE OLEO HIDRAULICO 68 PETROL - BB 20 LT
35	10	BB	TRANSMISSAO PETROL 19 / 10W30 PETROL- BB 20
36	06	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL MOTOR MANN PU1059X
37	03	UNID	FILTRO DE CABINE VW AMAROK (LEVE) ACP307
38	05	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE (LEVE) AMAROK PEL677
39	02	UNID	FILTRO HIDRAULICO (TRANSMISSAO) PSH974
40	05	UNID	FILTRO DE AR EXTERNO VW/FORD E OUTROS ARS9839
41	02	UNID	FILTRO DE AR EXTERNO PC200 / UARS25492F
42	06	PC	FILTRO DE COMBUSTIVEL PU1059X
43	05	UNID	WEGA FILTRO INTERNO ASR889
44	01	UNID	FILTRO DO AR EXTERNO ARS3003
45	22	LT	4TEMPO MOTOS GULF PRIDE PLUS SL CX 24X1 LT
46	02	UNID	P ELEM FILTRANTE DO AR ARS8234
47	01	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL 6020006024006 / FCD0969

48	10	LT	ADITIVO RADIADOR DRAFT RADIATOR ANTIRUST (PRONTO PRA USO) P 12X1L
49	08	BD	GRAXA 18KG PETROL CFLEX MP2 - BDE 18 KG AZUL
50	02	BD	GRAXA 20 KG UNI UNILIT BLUE-2 - BD 20KG
51	01	PC	FILTRO DE AR EXTERNO AP2710
52	01	PC	FILTRO COMBUSTIVEL DE PLASTICO PSC706
53	03	PC	FILTRO DO AR EXTERNO AF26364
54	03	PC	FILTRO DO AR INTERNO AF26365
55	10	BL	BALDE OLEO HIDRAULICO 68 EXTRON 68 BL 20 LTS
56	10	BB	BALDE DIESEL PETROL CI4 EXTRA PLUS CI-4 - BB20LTS
57	05	BL	TRANSMISSAO YPF ELAION HIDRO 19 - 10W30 YPF BD 20LT

2.) Da fundamentação/justificativa:

2.1 – A aquisição se justifica uma vez que os itens serão utilizados com o objetivo de manutenção preventiva e reparos nos veículos da frota Municipal, atendendo ao Departamento Municipal de Estrada e Rodagem – DMER.

3.) Dos requisitos para contratação:

3.1 – A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas na Licitação, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.

3.2 – A(s) empresa(s) ou instituição(ões) interessada(s) no fornecimento dos produtos acima relacionados deverá(ão) apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação.

- Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;
- Cópia do CNPJ da empresa
- Cópia da CND junto a Receita Federal (certidão conjunta), Estadual e Municipal da sede da interessada.
- CND trabalhista;
- Cópia da CND junto ao FGTS.
- Demais documentos a serem exigidos no Edital ou pela administração.

4.) Da forma e critérios de seleção do fornecedor:

4.1 – A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEN** estimado na licitação nos termos do inciso II do § 2º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21 e, a ser aferido conforme o Modelo de Impresso Oficial proposto.

5.) Da dotação Orçamentária:

5.1 – As despesas com a execução do contrato oriundo do presente Termo de Referência serão cobertas pelas dotações vigentes no orçamento de 2024, conforme dotações parte integrantes do processo.

Manutenção das atividades de Serviços Urbanos 03.07.26.782.2660.2.024.3.3.90.30.39

Ficha 230

Fonte 100

6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

6.1. A execução iniciada imediatamente e o fornecimento realizado em até 05 (cinco) dias após emissão da ordem de fornecimento ou assinatura do contrato.

6.1.1 O pagamento deverá observar o recebimento da Nota de Empenho/requisição ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso;

7. DA VIGÊNCIA

7.1. O contrato/ordem de serviço decorrente do procedimento realizado terá vigência por 60 (sessenta) dias.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

8.1. Os fornecimentos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da comprovação da execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (Dois) dias do recebimento provisório;

8.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a execução dos fornecimentos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os fornecimentos prestados;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações

assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.5. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade provisoriamente com as especificações constantes, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. MEDIDAS ACAUTELADORAS:

11.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

a.OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO:Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Indiará/Goiás, através da Secretaria Municipal de Finanças.

b. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

12.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de débito para com a Fazenda Federal (certidão conjunta);
- b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Certidão Negativa Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

12.3. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
- b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
- c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

13. RECEBIMENTOS DA NOTA DE EMPENHO

13.1. A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato/ordem de serviço/fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Prefeitura, total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, facultado à Administração da Prefeitura chamar os remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, ou revogar esta licitação.

13.2. Na emissão da nota de empenho os documentos comprobatórios de situação regular fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

13.3. O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Poderão ser celebrados contratos, discricionariamente, pela Prefeitura de acordo com as condições previstas na ata de registro de preço.

14.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato ou anuir a ordem de serviço/fornecimento. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Pregoeiro e sua equipe.

14.3. A recusa injustificada do concorrente PROPONENTE VENCEDOR em assinar o contrato/ordem dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses para participar de licitações realizadas pelo Município bem como aplicação de multa de 10 % (dez por cento) do valor a ser contratado.

14.3.1. O recolhimento da multa referida no item anterior será feito, por meio de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal de Indiará/Goiás e para pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua emissão.

14.3.1.1. O não pagamento do título levará a inscrição do mesmo no Cadastro de Dívidas Ativas do Município de Indiará/Goiás tornando-se título executivo para as medidas judiciais cabíveis.

14.3.1. Caso não ocorra o pagamento da multa a penalidade será atenuada para que seja realizada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,

enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes não sendo inferior aos 24 (vinte e quatro) estabelecidos no item 3.

14.4. A assinatura do contrato/ordem estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo PROPONENTE VENCEDOR, na data da assinatura.

14.5. As comunicações entre o município e o interessado serão realizadas através do e-mail apresentado na Declaração de Pleno Atendimento e na proposta, sendo que considerar-se-ão recebidas todas as notificações encaminhadas por este meio.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Administração;

15.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

15.3. O fiscal da Secretaria anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

16.1. No interesse da Secretaria de Administração o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até os limites previstos no art. 125 da Lei 14.133/21.

16.2. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

16.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta.

17. SANÇÕES

17.1. As sanções aplicáveis serão as previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21, respeitados a ampla defesa e contraditório.

Indiará/GO, 23 de janeiro de 2024.

FREDERICO DE MORAIS BORGES

Secretário de Administração

FONE: 64 3547-1283

Rua Mizael Machado s/nº - Centro - 75.955-000 Indiará/GO

Decreto nº 004/2021

ANEXOII- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº042/2024

COM BASE NO ART. Nº75, INCISO II da Lei 14.133/2021

1.3 Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de óleos lubrificantes e filtros, para atender aos veículos leves, motocicletas, vans, ônibus e máquinas pesadas lotadas na frota do Município.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	FILTRO COMBUSTIVEL - PSC877 / FCBR100S	UNID	04		
02	FLEX IPIRANGA S.SINTETICO F-1 SL CX24/1	UNID	22		
03	BALDE DIESEL SHELL RIMULA X (RT4) CI-4 BL20 LTS (ALMAX) (MF)	UNID	20		
04	FILTRO COMBUSTIVEL PSD960 RACOR	UNID	05		
05	FILTRO LUBRIFICANTE - PEL2002- HU945/2X	UNID	08		
06	PORCA CARTER CUMINS inferior - 14005	UNID	01		
07	FILTRO SEPARADOR ROSCA 14MM PSD530/1 _SA3350	UNID	10		
08	BALDE PETRONAS URANIA 1000E CI4 BL 20 LTS	BL	05		
09	DIESEL CASTROL EDGE 5W30 VW AMAROK C/FILTRO DE PARTICULA	UNID	08		
10	FILTRO DE COMBUSTIVEL R120LJ10MAQII (PSD981) COM (J)	UNID	04		
11	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR CUMINNS ELE.PSL283	UNID	15		
12	FILTRO LUBRIFICANTE CUMINNS PSL283 /OC502	UNID	02		
13	ATF DIREÇÃO E OUTROS EXTRON ATF TIPO A CX24/1	UNID	24		
14	FILTRO DE COMB. P4102 / PSC72/2	UNID	03		
15	FILTRO COMBUSTIVEL CUMINNS ELET. PSC75	FL	20		
16	FILTRO HIDRAULICO VALMET/	UNID	01		

FONE: 64 3547-1283

Rua Mizael Machado s/nº - Centro - 75.955-000 Indiará/GO

	TELA TH302				
17	FILTRO DE AR RETRO ESCAVADEIRA CAT416E	UNID	03		
18	FILTRO OLEO MWM MAHLE PSL339	UNID	01		
19	FILTRO COMBUSTIVEL WEGA AMAROK C/SENSOR	UNID	03		
20	FILTRO DE AR INTERNO / WA200	UNID	03		
21	FILTRO DE AR MAGNUM ARS8889	UNID	01		
22	FILTRO COMBUSTIVEL PSC73/1	UNID	02		
23	FILTRO LUBRIFICANTE PSL280	UNID	05		
24	FILTRO SEPARADOR PSD530 - R26A50	UNID	10		
25	FILTRO DE AR INTERNO - ASR203	UNID	03		
26	FILTRO COMBUSTIVEL DIESEL PSC877 / 84565926	UNID	05		
27	Filtro blindado oleo lubrificante PSL417	UNID	01		
28	FILTRO DO AR CAT416E P608766	UNID	03		
29	FILTRO AR SECUNDARIO (AP2710)	UNID	05		
30	FILTRO HIDRAULICO VALMET	UNID	04		
31	FILTRO LUBRIFICANTE PSL675	UNID	03		
32	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3154	UNID	06		
33	I FILTRO DO AR AMAROK ARL6070	UNID	05		
34	BALDE OLEO HIDRAULICO 68 PETROL - BB 20 LT	BB	10		
35	TRANSMISSAO PETROL 19 / 10W30 PETROL- BB 20	BB	10		
36	FILTRO COMBUSTIVEL MOTOR MANN PU1059X	UNID	06		
37	FILTRO DE CABINE VW AMAROK (LEVE) ACP307	UNID	03		
38	FILTRO LUBRIFICANTE (LEVE) AMAROK PEL677	UNID	05		
39	FILTRO HIDRAULICO (TRANSMISSAO) PSH974	UNID	02		
40	FILTRO DE AR EXTERNO VW/FORD E OUTROS ARS9839	UNID	05		
41	FILTRO DE AR EXTERNO PC200 / UARS25492F	UNID	02		
42	FILTRO DE COMBUSTIVEL PU1059X	PC	06		
43	WEGA FILTRO INTERNO ASR889	UNID	05		
44	FILTRO DO AR EXTERNO ARS3003	UNID	01		
45	4TEMPO MOTOS GULF PRIDE PLUS SL CX 24X1 LT	LT	22		
46	P ELEM FILTRANTE DO AR	UNID	02		

	ARS8234				
47	FILTRO COMBUSTIVEL 6020006024006 / FCD0969	UNID	01		
48	ADITIVO RADIADOR DRAFT RADIATOR ANTIRUST (PRONTO PRA USO) P 12X1L	LT	10		
49	GRAXA 18KG PETROL CFLEX MP2 - BDE 18 KG AZUL	BD	08		
50	GRAXA 20 KG UNI UNILIT BLUE-2 - BD 20KG	BD	02		
51	FILTRO DE AR EXTERNO AP2710	PC	01		
52	FILTRO COMBUSTIVEL DE PLASTICO PSC706	PC	01		
53	FILTRO DO AR EXTERNO AF26364	PC	03		
54	FILTRO DO AR INTERNO AF26365	PC	03		
55	BALDE OLEO HIDRAULICO 68 EXTRON 68 BL 20 LTS	BL	10		
56	BALDE DIESEL PETROL CI4 EXTRA PLUS CI-4 - BB20LTS	BB	10		
57	TRANSMISSAO YPF ELAION HIDRO 19 - 10W30 YPF BD 20LT	BL	05		
TOTAL:					

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; -Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO ____ de _____ de 2024

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.